

As regras e critérios para utilização do reembolso das coberturas especiais estão disponíveis no Regulamento do plano de Associados – RPA.

Para ressarcimento das coberturas especiais é necessário solicitar, antes da realização das despesas, autorização à Unidade CASSI.

A solicitação de reembolso pode ser encaminhada via App ou, por meio do Reembolso Web, disponível no site da CASSI, na área logada do associado. A documentação necessária deverá ser enviada na forma de cópia digitalizada pela própria ferramenta.

Para cada item de despesa é possível anexar até dez (10) arquivos, cada um com, no máximo, 10MB (megabytes), com extensões .jpg, .jpeg, .tif e .png e arquivos em PDF

Acesse o portal CASSI (www.cassi.com.br), para obter mais informações.

Autorização:

À exceção do auxílio funeral, as coberturas especiais previstas no Regulamento do Plano de Associados devem ser autorizadas pela Unidade CASSI, antes da realização da despesa.

Depois de concedida a autorização, o reembolso deve ser solicitado pelo App da CASSI ou por meio do Reembolso Web, disponível na área logada no site da CASSI.

Atenção:

As autorizações estão disponíveis para consulta na área logada no site da CASSI e/ou App.

Ao final do prazo de validade da autorização, se necessário, e quando ocorrerem modificações no tratamento que alterem os procedimentos ou quantidades autorizadas, solicite nova autorização à Unidade CASSI.

A realização das ações acima evitam devoluções e glosa nas solicitações de reembolso.

Documentação/Informações exigidas por Grupo de procedimentos (Coberturas Especiais)

Comprovante de pagamento

Apresentar cópia do comprovante de pagamento referente a cada despesa realizada: nota fiscal (emitente pessoa jurídica) ou recibo (emitente pessoa física).

Observação: É obrigatória a emissão de nota fiscal por pessoa jurídica, exceto quando esta for comprovadamente isenta. As entidades que estejam desobrigadas da emissão da nota fiscal devem declarar textualmente sua isenção, em papel timbrado, ou apresentar certidão emitida por autoridade fazendária competente

Comprovante de desembolso

Para despesas realizadas a partir de 03/06/2024, será obrigatória a apresentação do comprovante de desembolso. A CASSI aceitará como comprovantes de desembolso válidos os seguintes documentos:

1. Comprovante de pagamento via Pix.
2. Comprovante da transferência bancária.
3. Comprovante de pagamento no caso de boleto.
4. 2ª via do comprovante de pagamento com cartão de débito ou crédito (via do cliente).

Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde - Receita Saúde

A partir de 1º de janeiro de 2025, tornou-se obrigatória a apresentação do Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde (Receita Saúde) para a comprovação de despesas realizadas pelos seguintes profissionais, quando prestarem seus serviços na qualidade de pessoas físicas:

- Fisioterapeutas;
- Fonoaudiólogos;
- Médicos;
- Psicólogos;
- Terapeutas Ocupacionais.

1) Assistência farmacêutica (materiais descartáveis e medicamentos de uso domiciliar):

1. Nota Fiscal ou cupom fiscal contendo: data de emissão; nome e CNPJ da entidade; discriminação e quantidade dos medicamentos e materiais adquiridos; miligrama em caso de medicamentos; valor unitário dos itens e valor total da despesa.
2. Comprovante de desembolso.
3. Informar a data da aquisição do medicamento.

2) Aparelhos e objetos com finalidade médica (aquisição, locação, conserto e reforma):

1. Nota fiscal contendo: data de emissão; nome e CNPJ da entidade; discriminação dos aparelhos e objetos adquiridos com quantidade; número de série no caso de aparelhos auditivos; valor unitário dos itens e valor total da despesa.
2. Comprovante de desembolso.
3. Informar número da senha de autorização prévia.

Para autorização prévia pela Unidade CASSI, deve ser apresentada a seguinte documentação:

- Prescrição médica;
- Três orçamentos de empresas distintas, no caso de aquisição, conserto ou reforma;
- Contrato de locação, no caso de aluguel.
- Comprovante de desembolso.

3) Auxílio funeral

1. Nota fiscal contendo: data de emissão; nome e CNPJ da entidade; nome do falecido; nome de quem pagou as despesas; discriminação dos itens cobrados; valor unitário dos itens e valor total da despesa.
2. Comprovante de desembolso.
3. Certidão de óbito.

4) Enfermagem domiciliar, hospitalar e cuidador (acompanhante domiciliar):

- Nota Fiscal contendo: data de emissão; nome do participante; nome e CNPJ da entidade; descrição do procedimento; período de cobrança; nome do profissional; CPF (para cuidador); número do registro no COREN (para enfermagem); e valor pago
- Recibo contendo: data de emissão; nome do participante; descrição do procedimento; período de cobrança; nome, CPF e assinatura do profissional; número do registro no COREN (para enfermagem); e valor pago.
- Comprovante de Desembolso.
- Informar número da senha de autorização prévia.

5) Escola especial para pessoas com deficiência, cadastradas em programa específico na CASSI:

- Nota fiscal contendo: mês da despesa; data da emissão; nome do participante; nome e CNPJ da entidade; e valor pago.
- Recibo contendo: mês da despesa; data da emissão; nome do participante; e valor pago;.
- Comprovante de Pagamento de Título contendo: data de emissão; CNPJ da entidade; nome fantasia; e valor cobrado.
- Comprovante de Desembolso.
- Informar número da senha de autorização prévia.

6) Procedimentos seriados para pessoas com deficiência, cadastradas em programa específico na CASSI:

- Nota fiscal contendo: data da emissão; nome do participante; nome e CNPJ da entidade; descrição dos procedimentos; valor pago discriminado; quantidade de sessões e datas em que foram realizadas, nome do profissional e número de registro no conselho regional da respectiva categoria (CRM, CRP, CREFITO, CRFa).
- Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde – Receita Saúde (exclusivamente para profissionais das seguintes categorias: médicos , psicólogos , fisioterapeutas , fonoaudiólogos, e, terapeutas ocupacionais).
- Caso haja mais de um pagamento referente à mesma prestação de serviços, é necessário emitir um recibo distinto para cada pagamento realizado.

- Recibo (demais profissionais de saúde) contendo: data da emissão; nome do participante; descrição do procedimento; número de sessões e datas em que foram realizadas; nome; CPF e número de registro no conselho regional da respectiva categoria (CRM, CRP, CREFITO, CRFa), assinatura do profissional; e valor pago discriminado.
- Caso haja mais de um pagamento referente à mesma prestação de serviços, é necessário emitir um recibo distinto para cada pagamento realizado.
- Informar número da senha de autorização prévia.
- Comprovante de desembolso.

7) Vacinas Preventivas:

1. Nota fiscal contendo: data de emissão e de atendimento; nome do participante; nome e CNPJ da entidade; discriminação das vacinas; e valor pago para cada uma.
2. Informar número da senha de autorização prévia.
3. Comprovante de desembolso.

Informações Importantes:

1. A CASSI poderá solicitar ao participante a realização de perícia médica, bem como o envio de outros documentos e informações para subsidiar a avaliação da pertinência técnica da realização do procedimento.
2. Serão devolvidas as solicitações de reembolso com documentação incompleta, rasurada, ilegível, ou que não contenham as informações descritas na presente lista de verificação.